



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1693, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

**DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Art.1º- Fica denominada “Ponte Manoel Gomes de Souza”, à ponte sobre o Rio Carangola, localizada entre o trecho da Rodovia MG265 à Avenida Professora Eunice de Souza Gonçalves, que dá acesso ao Bairro Givisiez.

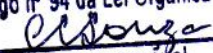
Art.2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida ponte.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2008


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/10/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável